

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 01/2024

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, doravante **ARES-PCJ**, torna público que realizará processo de contratação direta, por **dispensa de licitação**, com critério de **menor preço por lote**, conforme artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 (disponível no site: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/resolucoes-ares-pcj>).

Integram este aviso os seguintes anexos: **Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Planilha de Proposta Comercial; Anexo III – Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho.**

OBJETO

Estações de trabalho (mesas, armários, suporte monitor e painéis divisores) e cadeiras para a sede da ARES-PCJ, conforme descrição, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

PARTICIPAÇÃO

O prazo para o recebimento das propostas será de **01 de março de 2024 a 07 de março de 2024.**

Para participar desta dispensa de licitação, as empresas interessadas devem enviar a Proposta Comercial (Anexo II) devidamente preenchida e assinada para o e-mail compras@arespcj.com.br, ou para a sede da ARES-PCJ, localizada na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, no município de Americana/SP, respeitando o prazo limite de recebimento estipulado.

CONTATO

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas relativas aos termos deste aviso poderão ser solicitados por escrito à Comissão de Contratação através do telefone (19) 3471-5100, ou pelo e-mail compras@arespcj.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 29 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 19 de fevereiro de 2024
DEMANDA: Estações de trabalho (mesas, armários e painéis divisores) e cadeiras para a sede da ARES-PCJ
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art.4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 71 (setenta e um) municípios, população atendida de aproximadamente 10,5 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de mobiliário em geral de MDF e cadeiras justifica-se pela necessidade do aparelhamento da sede da ARES-PCJ, visto a recente realização de Concurso Público e as convocações de novos servidores públicos, em favor do pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades.

Frise-se que a presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral e previsto no Plano de Aquisições e Contratações de 2024.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de estações de trabalho (mesas, armários e painéis divisores) e cadeiras para a sede da ARES-PCJ, e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Trata-se de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

2) DETALHAMENTO





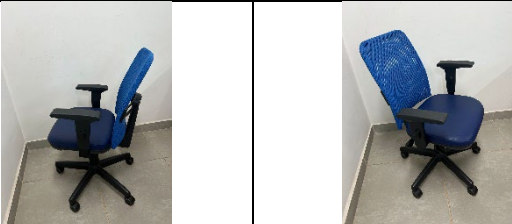
Item	Descrição	Qtde	Valor
01	Mesa com as seguintes medidas: Tampo em L (130 cm de largura, 140 cm de comprimento e 50 cm de profundidade); Pés: 2 laterais (75 cm de altura, 48 de largura), 1 central (75 cm de altura e um L de 10 por 12 cm); Tampo conexão dos pés: (34 cm de altura, 105 comprimento) e (34 cm de altura, 115 comprimento). Todos produzidos em madeiras em MDF de 25mm , na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), acabamentos: com faces laterais em fita de PVC rígido, furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor marrom, sapatas reguláveis de altura. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério da ARES-PCJ e garantindo a integridade física do conjunto.	03	
02	Mesa com as seguintes medidas: Tampo em L (140 cm de largura, 130 cm de comprimento e 50 cm de profundidade); Pés: 2 laterais (75 cm de altura, 48 de largura), 1 central (75 cm de altura e um L de 10 por 12 cm); Tampo conexão dos pés: (34 cm de altura, 105 comprimento) e (34 cm de altura, 115 comprimento). Todos produzidos em madeiras em MDF de 25mm , na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), acabamentos: com faces laterais em fita de PVC rígido, furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor marrom, sapatas reguláveis de altura. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério da ARES-PCJ e garantindo a integridade física do conjunto.	03	
03	Armário Gaveteiro com estrutura em madeira MDF de 2,5 cm, medindo (50 cm de comprimento, 50 cm de profundidade e 75 cm de altura) na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), com 2 gavetas e 1 gavetão em madeira MDF de 1,5 cm, com corredeira telescópica e acabamentos: com faces laterais em fita de PVC rígido e sapatas reguláveis de altura	04	
04	Painel Divisor com as medidas: 140 cm de comprimento e 55 cm de altura, em madeira MDF de 1,5 cm na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), com faces laterais em fita PVC rígido e com suporte para fixação na mesa.	03	
05	Painel Divisor com as medidas: 130 cm de comprimento e 55 cm de altura, em madeira MDF de 1,5 cm na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), com faces laterais em fita PVC rígido e com suporte para fixação na mesa.	03	
06	Suporte Monitor com as medidas: 60 cm de comprimento, 22 cm de profundidade e 12 cm de altura, em madeira MDF de 1,5 cm na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), com faces laterais em fita de PVC rígido.	14	
07	Cadeira executiva giratória , encosto revestido em tela 100% Poliéster na cor azul, sistema de regulagem de altura e inclinação do encosto, assento produzido em espuma injetada anatomicamente de 50mm de espessura revestimento corino ou similar na cor azul, base giratória com regulagem de altura e com aranha de 5 hastes de aço carbono, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, braço em polipropileno com regulagem de altura, rodízio em PU de 50mm de diâmetro.	08	

3) PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preço médio de mercado será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e irá considerar, no mínimo, o número de 3 (três) concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

4) PADRÃO

Os mobiliários a serem adquiridos deverão seguir o padrão estético e de cores existente na sede da ARES-PCJ, em termos de durabilidade e qualidade, conforme imagens a seguir:

Item	Descrição	Foto
01	Mesa de Trabalho em L	
02		
03	Armário Gaveteiro	
04	Painel Divisor	
05		
06	Suporte de Monitor	
07	Cadeira para escritório executiva giratória	

5) LOTES

Os itens deverão ser adquiridos em 02 lotes, possibilitando aquisições de um mesmo padrão visualmente estético e de qualidade, sem perda de economia de escala:

Lote	Itens
1	01, 02, 03, 04, 05 e 06
2	07

6) SUSTENTABILIDADE

A aquisição deverá pautar-se no uso racional de recursos, de forma a prevenir o desperdício de insumos e materiais, bem como a geração excessiva de resíduos.

Procura-se garantir a aquisição de móveis fabricados com madeira oriunda de processo produtivo manejado de forma ecologicamente correta, visando a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, o fornecedor deverá comprovar a adoção do uso de madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Além disso, os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, promovendo-se, ao final, a destinação ambientalmente adequada de embalagens, plásticos etc.

7) GARANTIA

Deverá ser observada a garantia legal estabelecida pelo artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, correspondente a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do produto ou do surgimento do defeito, em se tratando de vício oculto.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de menor preço, por lotes.

CONTRATAÇÃO DIRETA

As aquisições pretendidas neste Termo de Referência poderão ser feitas com dispensa de licitação, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;

- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
 - h) Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – MTE, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal, Anexo;
 - i) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm).
- Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.
- j) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho e pedido de compra emitidos pela ARES-PCJ.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

O prazo de entrega do objeto é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, autorização ou pedido de fornecimento, em remessa única.

2) LOCAL E HORÁRIO

Os materiais deverão ser entregues e montados na sede da ARES-PCJ (considerar que o prédio possui 3 pavimentos de andares), na Av. Paulista, nº 633 – Jardim Santana, Americana/SP, entre 8:00 e 11:00, ou entre 13:30 e 16:00.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega do objeto (considerando os móveis montados no local determinado pela ARES-PCJ), juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização de fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Já o **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da ARES-PCJ.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos pelo fornecedor, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO FORNECEDOR:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;
- k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;

- o) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- q) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se-lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 20.000,00, conforme últimas aquisições da ARES-PCJ.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO II

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente ao fornecimento de estações de trabalho (mesas, armários, suporte monitor e painéis divisores) e cadeiras para a sede da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Mesa com as seguintes medidas: Tampo em L (130 cm de largura, 140 cm de comprimento e 50 cm de profundidade); Pés: 2 laterais (75 cm de altura, 48 de largura), 1 central (75 cm de altura e um L de 10 por 12 cm); Tampo conexão dos pés: (34 cm de altura, 105 comprimento) e (34 cm de altura, 115 comprimento). Todos produzidos em madeiras em MDF de 25mm , na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), acabamentos: com faces laterais em fita de PVC rígido, furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor marrom, sapatas reguláveis de altura. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério da ARES-PCJ e garantindo a integridade física do conjunto.	03		
02	Mesa com as seguintes medidas: Tampo em L (140 cm de largura, 130 cm de comprimento e 50 cm de profundidade); Pés: 2 laterais (75 cm de altura, 48 de largura), 1 central (75 cm de altura e um L de 10 por 12 cm); Tampo conexão dos pés: (34 cm de altura, 105 comprimento) e (34 cm de altura, 115 comprimento). Todos produzidos em madeiras em MDF de 25mm , na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), acabamentos: com faces laterais em fita de PVC rígido, furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor marrom, sapatas reguláveis de altura. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério da ARES-PCJ e garantindo a integridade física do conjunto.	03		
03	Armário Gaveteiro com estrutura em madeira MDF de 2,5 cm, medindo (50 cm de comprimento, 50 cm de profundidade e 75 cm de altura) na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), com 2 gavetas e 1 gavetão em madeira MDF de 1,5 cm, com corredeira telescópica e acabamentos: com faces laterais em fita de PVC rígido e sapatas reguláveis de altura	04		
04	Painel Divisor com as medidas: 140 cm de comprimento e 55 cm de altura, em madeira MDF de 1,5 cm na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), com faces laterais em fita de PVC rígido e com suporte para fixação na mesa.	03		

05	Painel Divisor com as medidas: 130 cm de comprimento e 55 cm de altura, em madeira MDF de 1,5 cm na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), com faces laterais em fita de PVC rígido e com suporte para fixação na mesa.	03		
06	Suporte Monitor com as medidas: 60 cm de comprimento, 22 cm de profundidade e 12 cm de altura, em madeira MDF de 1,5 cm na cor amêndoa ou compatível (aprovado pela ARES-PCJ), com faces laterais em fita de PVC rígido.	14		
07	Cadeira executiva giratória , encosto revestido em tela 100% Poliéster na cor azul, sistema de regulagem de altura e inclinação do encosto, acento produzido em espuma injetada anatomicamente de 50mm de espessura revestimento corino ou similar na cor azul, base giratória com regulagem de altura e com aranha de 5 hastes de aço carbono, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, braço em polipropileno com regulagem de altura, rodízio em PU de 50mm de diâmetro.	08		

Notas:

1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO III

DECLARAÇÃO-SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº, sediada na Rua/Av., na cidade de, representada por(nome).....,(nacionalidade).....,(estado civil).....,(profissão).....,(vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente; o signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes)....., portador do RG nº, e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de, DECLARA que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante legal